

## **EMENDA MODIFICATIVA Nº 018/2009**

AO PROJETO DE LEI Nº 016/2009-Exec.

**EMENTA:** Modifica o Art. 3º, constante no Projeto de Lei nº 016/2009, de autoria do Poder Executivo, que Cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Cultura e Esporte de Santa Cruz do Capibaribe (FUNDCESSC).

### **Onde Lê-se:**

Art. 3º Serão recursos do FUNDCESSC, para concretização das despesas, os constantes de dotação orçamentária própria, destinado ao incentivo à cultura e ao esporte, auferidas com doações por empresas ou pessoa física, correspondente a 1 % (um por cento), que serão retidos sobre os valores pagos a todos os fornecedores de Santa Cruz de Capibaribe.

### **Leia-se:**

Art. 3º Serão recursos do FUNDCESSC, para concretização das despesas, os constantes de dotação orçamentária própria, destinado ao incentivo à cultura e ao esporte, auferidas com doações por empresas ou pessoa física, correspondente a 1 % (um por cento), que serão retidos sobre os valores pagos a todos os fornecedores da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Capibaribe.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2009.

**Antônio Gomes Bezerra Júnior**  
- Vereador -